
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação da Inscrição do registro das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG até o dia 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Resolve:

Art. 1º - Manter o registro das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/ MG, até 30 de junho de 2023, das seguintes:

Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira;
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes;
Associação de Integração da Criança;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Associação de Promoção do Menor;
Centro Educacional Padre Pavoni - Clube do Menor;
Comunidade de Ação Pastoral – C.A.P.;
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone; e Movimento Social de Promoção Humana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 20 de janeiro de 2023.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador: 74920150

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/02/2023. Edição 3447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>